Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 24 de julho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 605

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 106/2020) 2
DECRETO (Nº 107/2020) 4
DECRETO (Nº 108/2020) 5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 106/2020)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 106, DE 24 JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição do novo **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME** de Pé de Serra – Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo as prerrogativas dispostas no artigo 4º da Lei Municipal nº 596, de 02 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros eleitos para a constituição do novo Conselho Municipal de Educação – CME, com as competências previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e na Lei Municipal nº 596/2020.

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES RESPECTIVAMENTE

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular: Simone Mary Mascarenhas Bandeira Rios
Suplente: José Carlos Trindade Lima

II - Representantes da Comissão de Educação do Poder Legislativo.

Titular: Joana Angelica Souza dos Santos Silva
Suplente: Edvan Matos Soares

III - Representantes dos gestores das unidades municipais de ensino.

Titular: Gilmário Santos de Matos
Suplente: Luiza Heilane Oliveira de Souza Silva

IV - Representantes dos pais ou responsáveis dos alunos.

Titular: Gildenir Carneiro Rios
Suplente: Silvani Gonçalves de Souza

V - Representantes dos professores.

Titular: Andrea Lopes Barbosa
Suplente: Jomar Rios de Araújo

VI - Representantes dos alunos.

Titular: Jade Santana Purificação
Suplente: Marcia Pereira dos Santos

VII - Representantes docentes da Escola Estadual do Município

Titular: Ludmilla Almeida Santana Costa
Suplente: Milene Silva de Souza

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Erval Ubiratan Santana de Souza
Suplente: Wandson Mattos Oliveira

IX - Representantes da sociedade civil

Titular: Decivaldo de Araújo Santana
Suplente: Mônica Matos de Oliveira

X - Representantes dos diretores das escolas particulares

Titular: Adriano Lopes Barbosa
Suplente: Luciana Carneiro Aragão

XI - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Erika Araújo Rios
Suplente: Josimario de Almeida Santos

Art. 3º - A função de integrante do Conselho Municipal de Educação será considerada a serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 24 de Julho de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO (Nº 107/2020)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 107, DE 24 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do **DECRETO Nº 293, DE 08 DE JUNHO DE 2018,** que versa dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**, **Estado da Bahia,** no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 383, de 04 de junho de 2008 e com base nos atos legais da Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013 e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Art. 24 da Lei 11.494/2007, especificamente no § 11, onde reza que "Os membros dos conselhos de acompanhamento e controle terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período";

CONSIDERANDO a necessidade da renovação dos membros desse proeminente Conselho, com ênfase nas ações de ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS, na perspectiva de uma gestão democrática em nosso município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CACS FUNDEB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 24 de julho de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO (Nº 108/2020)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

DECRETO Nº 108, DE 24 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros eleitos para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS-FUNDEB**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Art. 24, § 1º da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, bem como na Lei Municipal de nº 383 de 04 de junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação dos membros eleitos para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, dos segmentos abaixo elencados:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Adelma Rios de Oliveira Silva
Suplente: Veridiano da Silva Lima

b) Poder Executivo Municipal;
Titular: Paulo Sergio Lima Rios
Suplente: Samarone Messias Rios de Almeida

II. Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Rosenir de Oliveira Carneiro
Suplente: Claudionete dos Santos Lima da Silva

III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Andrea Eloina Oliveira Rios
Suplente: Vera Nascimento da Silva

IV. Representantes dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Izabel Ribeiro dos Santos Rios
Suplente: Emanuelle Silva Lima

V. Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Luciene Gomes Santana
Suplente: Ana Paula Jesus de Oliveira Silva

Titular: Mara Dalila Santos Carneiro
Suplente: Edlane da Luz Santos

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Eduardo Cardoso de Jesus
Suplente: Marcia Pereira dos Santos

Titular: Romilda Rios dos Santos
Suplente: Jade Santana Purificação

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Simone Mary Mascarenhas Bandeira Rios
Suplente: José Carlos Trindade Lima

VIII. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Geane Célia Carneiro
Suplente: Gilson Oliveira de Jesus

Art. 2º - As competências e demais atribuições dos membros do CACS-FUNDEB são previstas na Lei Municipal 383/2008, bem como no Art. 24 da Lei Federal 11.494/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 24 de JULHO DE 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL